LEI Nº. 795/2023

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2023.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Executivo a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
08.003	**DIVISÃO DE OBRAS**	
08.003.15.451.0005.2117	**Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação**	
4.4.90.51.00.00 - 1015	Obras e Instalações	R$ 240.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 240.000,00**

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo primeiro, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:

Superávit:

Fonte	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1015	Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei n º 13885/2019	R$ 219.444,00
TOTAL GERAL.		**R$ 219.444,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo primeiro, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - F 1015	R$ 20.556,00
TOTAL		**R$ 20.556,00**

.

Art. 4° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito